



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704-020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com



1

## **RESOLUÇÃO PPGEDUC/DE/RC-UFG nº 005/2018**

Regulamenta a realização do Estágio de Docência de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Educação/Campus Catalão, revoga a Resolução 05/2016 e atualizada nos termos da nova Resolução Conjunta – CONSUNI/CEPEC N. 01/2017.

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do Mestrado em Educação PPGEDUC/RC/UFG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no seu Regulamento, Resolve:

Art. 1º O estágio docência é parte integrante da formação do pós-graduando, sendo obrigatório para bolsistas de Mestrado.

Art. 2º O estágio docência é uma atividade acadêmica, sem direitos a créditos ou como disciplina.

§ 1º A carga horária total mínima do estágio docência será de trinta e duas (32) horas para estudantes de Mestrado.

§ 2º A carga horária máxima do estágio docência será de quatro horas semanais.

§ 3º O computo de créditos, quando o estágio docência for definido como disciplina, será de no máximo dois para o Mestrado.

Art. 3º O estágio docência deve proporcionar ao estudante a participação em atividades de ensino na graduação e/ou na educação básica, incluindo uma ou mais das seguintes atividades:

I - preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas em disciplinas regulares da graduação, no âmbito da UFG, nas modalidades presencial ou a distância (EaD), em áreas do conhecimento associadas a suas atividades de pesquisa;



II - preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas no âmbito das escolas públicas de ensino fundamental e médio, em áreas do conhecimento associadas a suas atividades de pesquisa;

III - participar de programas de monitoria e tutoria e de projetos de ensino para estudantes, promovidos pela UFG;

IV - desenvolver atividades de ensino e/ou orientação no âmbito da UFG, associadas a grupos de estudo, grupos de pesquisa, projetos de extensão, seminários e minicursos.

§ 1º As atividades do estagiário docente serão sempre supervisionadas por um professor responsável.

§ 2º É recomendável que parte da carga horária do estágio docência seja desenvolvida nos termos previstos no inciso I deste artigo,.

Art. 4º Por projeto de ensino, nos termos do inciso III do Art. 3, desta resolução, entendese o conjunto de ações de apoio pedagógico com vistas a ampliar as chances de sucesso acadêmico de estudantes do ensino fundamental, médio e de graduação que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

I - dificuldade de aprendizado, em função de fragilidades de formação na educação básica;

II - vulnerabilidades emocionais e sociais, que comprometam seu rendimento e sucesso acadêmico;

III - recorrentes reprovações e/ou baixo rendimento em componentes curriculares;

IV - necessidades educacionais especiais, como deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades, superdotação e transtornos funcionais específicos;

V - interesse em desenvolver novas metodologias, tecnologias e práticas voltadas ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 5º As atividades de ensino para o estágio docência, definidas nos incisos I, II e III do art. 3, desta resolução, deverão ser aprovadas pela coordenação do PPG, em consonância com as seguintes instâncias:

I - coordenação dos cursos de graduação;

II - chefia das UAEs;



III - direção das escolas públicas de ensino fundamental e médio, quando for o caso.

§ 1º As atividades do estagiário docente em sala de aula serão desenvolvidas com acompanhamento do professor responsável pela disciplina de graduação ou ensino médio.

§ 2º Cabe à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPG, após consulta ao orientador e ao professor responsável pela disciplina na graduação ou ensino básico, aprovar o plano de trabalho do estagiário, avaliar o trabalho desenvolvido e comunicar a finalização das atividades à secretaria do programa para fins de registro.

Art. 6º A realização do estágio docência deverá obedecer às seguintes condições:

I - a duração mínima de um semestre para estudantes de Mestrado, sendo a duração máxima de dois semestres;

II - a atuação de um ou mais estagiários docentes de Mestrado em disciplinas não poderá exceder cinquenta por cento (50%) da carga horária total da disciplina;

III - nenhum estagiário docente poderá assumir cem por cento (100%) da carga horária de uma disciplina;

IV - a divisão de atividades entre o estagiário e o professor responsável pela disciplina será estabelecida no plano de trabalho a ser aprovado pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, previsto no parágrafo segundo do Art. 4;

V - sempre que a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente definir pelo compartilhamento do registro da carga horária entre o professor responsável pela disciplina e o estagiário docente, este deverá ser vinculado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

VI - a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente apresentará à coordenadoria do Programa de Pós-Graduação um relatório anual das atividades de estágio docência desenvolvidas no programa, o qual será depois submetido ao Colegiado da Unidade Acadêmica Especial;

VII - a participação de estudantes de pós-graduação no estágio docência não cria vínculo empregatício.

Art. 7º Os estudantes não bolsistas do Programa de Mestrado em Educação, PPGEDUC/UFG-RC, não são obrigados a cumprir o Estágio Docência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704-020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



4

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 17 de Maio de 2018.

**Prof. Dr. Wolney Honório Filho**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, RC - UFG